

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª etapa

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - (SECTES)

Belo Horizonte

2014

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 19.377.514/0001-99 com sede à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais – 8º Andar, CEP 31.630-901 Belo Horizonte, Minas Gerais, representada por seu Secretário, Sr. **Narcio Rodrigues da Silveira**, carteira de identidade nº 12.787.273 e CPF nº 302.222.906-25, doravante denominado ACORDANTE e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, ajustam entre si a presente 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – também denominado 1ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do Sistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, pactuada na 1ª etapa deste Acordo de Resultados e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- III. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- IV. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- V. garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, conforme legislação vigente;
- VI. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.
- IV. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUADROS DE METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Metas (Dividido em Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos), descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, observando o cálculo das notas das unidades conforme previsto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo único: A modalidade de premiação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será com base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e

§2º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§4º - O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2014 e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Acordo, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação e composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, sem prejuízo da sua disponibilização no sítio eletrônico do Acordante e, se houver, dos Acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2014.

NARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ACORDANTE

LEANDRO ALVES LIMA

Chefe de Gabinete

ACORDADO DA EQUIPE DO GABINETE

IZABELA BOAVENTURA CRUZ CARVALHO

Assessora Jurídica

ACORDADA DA EQUIPE DA ASSESSORIA JURÍDICA

MARCELO SALES BESSA

Auditor Setorial

ACORDADO DA EQUIPE DE AUDITORIA SETORIAL

WILLIAM SANTOS

Assessor de Comunicação Social

ACORDADO DA EQUIPE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PEDRO JOSÉ DE MOURA NETO

Assessor de Gestão Estratégica e Inovação

ACORDADO DA EQUIPE DE ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO

CYNTHIA SANTOS ROCHA

Assessora de Parcerias Nacionais e Internacionais

ACORDADA DA EQUIPE DE ASSESSORIA DE PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

LIANA PORTILHO

Subsecretária de Ensino Superior

ACORDADO DA EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

BRENDA ALVES DA SILVA

Responsável pela Superintendência de Inovação Tecnológica

ACORDADO DA EQUIPE DE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

OLIVAN RODRIGUEZ

Superintendente de Inovação Social

ACORDADA DA EQUIPE DE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO SOCIAL

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS PEREIRA

Subsecretário de Ciência Tecnologia e Inovação

ACORDADO DA EQUIPE DA SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

NEIF CHALA

Superintendente de Captação de Recursos e Suporte a Projetos

ACORDADO DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUPORTE
A PROJETOS

VALÉRIA CAROLINA GUEDES

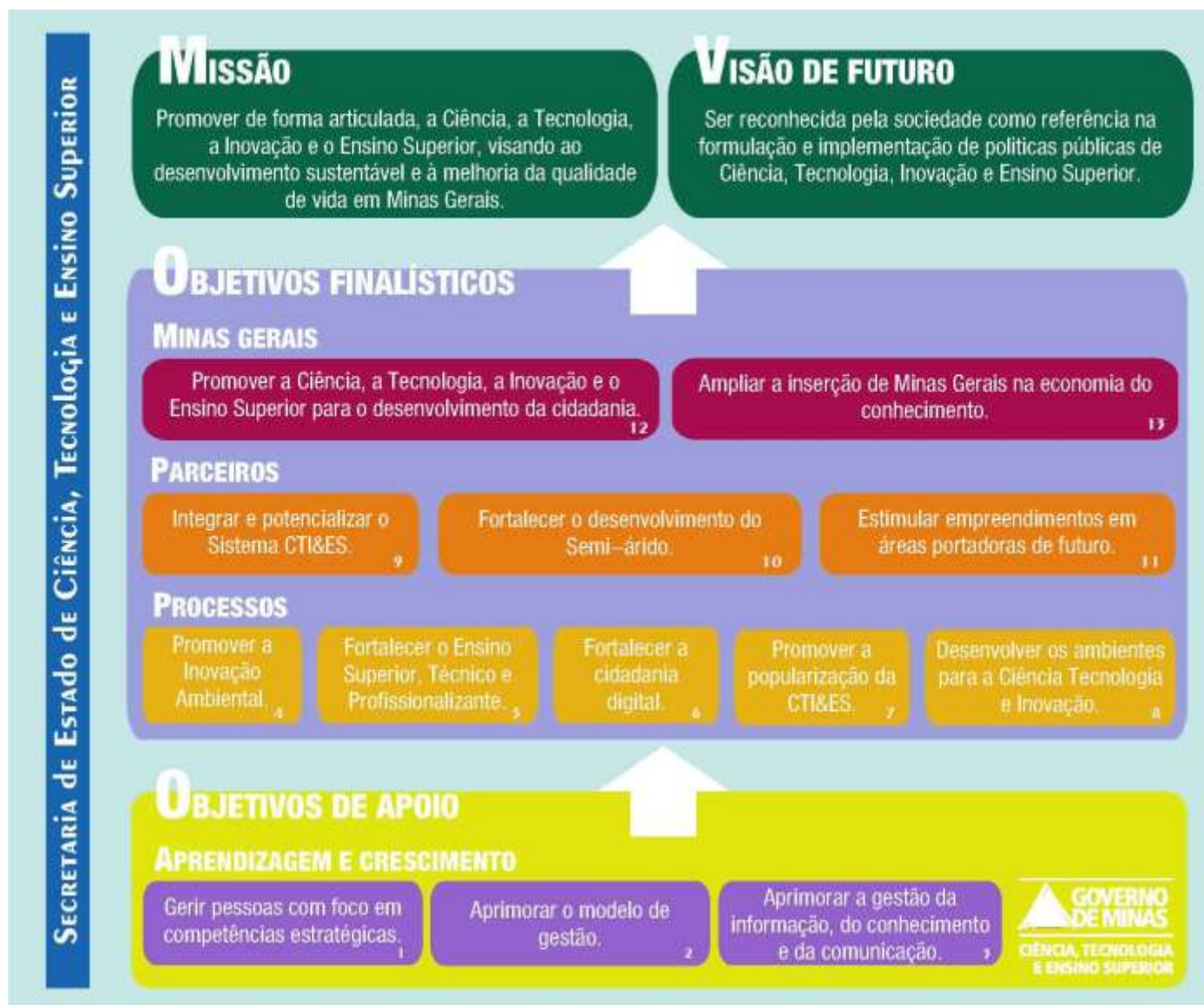
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças

ACORDADO DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEIS

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E MASP DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
GABINETE (GAB)	Gabinete	LEANDRO ALVES LIMA Masp:1.274.317-5
ASSESSORIA JURÍDICA (AJUR)	Assessoria Jurídica	IZABELA BOAVENTURA CRUZ CARVALHO Masp: 1.115.089-3
AUDITORIA SETORIAL (AUD)	Auditoria Setorial	MARCELO SALES BESSA Masp: 1.075.812-6
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ACS)	Assessoria de Comunicação Social	WILLIAM SANTOS Masp: 5406
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO (AGEI)	Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação	PEDRO JOSÉ DE MOURA NETO Masp: 572.051-1
ASSESSORIA DE PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (APNI)	Assessoria de Parcerias Nacionais e Internacionais	CYNTHIA SANTOS ROCHA Masp: 1.212.009-3
SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR (SUBSES)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gabinete da subsecretária 2. Superintendência de Ensino Superior (SESU) 3. Superintendência de Ensino Tecnológico (SETE) 	LIANA PORTILHO Masp: 665.718-3
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (SINT)	Superintendência de Inovação Tecnológica	JOSÉ LUCIANO DE ASSIS PEREIRA Masp: 1.313.337-6
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO SOCIAL (SINS)	Superintendência de Inovação Social	OLIVAN RODRIGUEZ Masp: X5302317
SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SUBCTI)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gabinete do Subsecretário 2. Assessoria de Ciência, Tecnologia e Inovação Ambiental (ACTI) 	JOSÉ LUCIANO DE ASSIS PEREIRA Masp: 1.313.337-6
ASSESSORIA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUPORTE A PROJETOS (SCRP)	Assessoria Captação de Recursos e Suporte a Projetos	NEIF CHALA Masp: 1.275.481-8
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS (SPGF)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DPO) 2. Diretoria de Recursos Humanos (DRH) 3. Diretoria de Contratos e Convênios (DCC) 	VALÉRIA CAROLINA GUEDES Masp: 1.188.894-8

ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



ANEXO III – QUADRO DE METAS E PRODUTOS POR EQUIPE

EQUIPE GABINETE							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
2. Aprimorar o modelo de gestão 3. Aprimorar a gestão da informação, do conhecimento e da comunicação	01	Tempo médio de resposta às demandas das ouvidorias especializadas/OGE	59	9,8	3	20%	10 dias
2. Aprimorar o modelo de gestão	02	Taxa de execução do projeto Cidade da Ciência e do Conhecimento	-	16,5%	11,67%	15%	100%
2. Aprimorar o modelo de gestão	03	Média das notas das equipes de Assessoria	9,01	9,40	-	25%	10 dias

EQUIPE GABINETE					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
3. Aprimorar a gestão da informação, do conhecimento e da comunicação	01	Relatório das principais entregas das demandas do Secretário cumpridas tempestivamente.	Relatório das principais entregas das demandas do Secretário cumpridas tempestivamente.	40%	31/12/2014

EQUIPE GABINETE

INDICADORES:

1 INDICADOR TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS DAS OUVIDORIAS ESPECIALIZADAS/OGE

Descrição: A pactuação deste item visa garantir que todas as manifestações do cidadão recebidas na OGE sejam respondidas pelos órgãos e entidades com qualidade e celeridade, contribuindo para melhoria da prestação de serviços públicos de responsabilidade do Executivo Estadual.

As manifestações recebidas do cidadão são analisadas pelo Ouvidor Especializado e encaminhadas aos órgãos ou entidades competentes para solução e retorno de resposta à OGE. As respostas que não possibilitarem a geração de informação pertinente ao cidadão serão devolvidas para complementação, sendo consideradas para cálculo deste indicador somente as respostas finais e definitivas a respeito de cada manifestação.

O indicador deverá ser pactuado observando o disposto no parágrafo único do artigo 38, do Decreto nº 45.969/2013, que dispõe que “em cada órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, será designado responsável ocupante de cargo de nível estratégico, subordinado diretamente ao titular, para receber solicitações feitas pela OGE, e por tramitar e encaminhar resposta no prazo legal, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, e no inciso V do art. 4º do Decreto nº 45.722, de 6 de setembro de 2011”.

Forma de apuração: Serão apurados dois índices, a saber: (a) a média simples de dias para resposta às demandas das Ouvidorias Especializadas e (b) a fração de manifestações que foram devolvidas para complementação (variando de 0 a 1). O resultado final será a multiplicação de a por 1+b.

Limite: A contagem do tempo será feita em dias corridos, iniciando-se com o recebimento da demanda no órgão ou entidade e encerrando-se com o envio da resposta final à OGE. Serão computadas todas as manifestações encerradas dentro do período avaliatório (janeiro a dezembro de 2014).

Fórmula:

$$\left[\frac{\sum (\text{Data da resposta final do órgão ou entidade} - \text{Data do envio da manifestação ao órgão ou entidade pela OGE})}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right] * \left[1 + \left(\frac{\sum \text{Manifestações devolvidas ao órgão ou entidade para complementação em 2014}}{\sum \text{Manifestações respondidas pelo órgão ou entidade em 2014}} \right) \right]$$

Unidade de Medida: Dias

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Periodicidade de Avaliação: Anual

Fonte de dados: Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação/OGE

Fonte de comprovação: Planilha consolidada pela Diretoria de Análise, Estatística e Informação/OGE a partir das informações disponibilizadas no(s) sistema(s) informatizado(s) utilizado(s) na Ouvidoria-Geral do Estado.

Base geográfica: Interno

Tipo de Indicador: Eficiência

Tipo de meta: Cumulativa

Cálculo de Desempenho: Regra geral

Meta:

GRUPO	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	META
GRUPO 1	AGE, ARSAE, DEOP, DER, DETEL, FAOP, FAPEMIG, FCS, FEAM, FHA, FHEMIG, FJP, FUCAM, FUNED, HEMOMINAS, HIDROEX, IDENE, IEF, IEPHA, IGA, IGAM, IMA, IOFMG, IPEM, IPSM, JUCEMG, LEMG, RURALMINAS, SEAPA, SEC, SECCRI, SECOPA, SECTES, SEDE, SEDESE, SEDRU, SETES, SEGOV, SEPLAG, UNIMONTES, UTRAMIG	10 dias corridos, contados do recebimento, prorrogável por, no máximo, 30 dias, através de solicitação por escrito pela autoridade responsável pelo órgão.
GRUPO 2	IPSEMG, SETOP	20 dias corridos
GRUPO 3	CGE, SEDVAN, SEF, SEMAD, UEMG	40 dias corridos
GRUPO 4	SEE, SES	60 dias corridos
GRUPO 5	SEDS, CBMMG, PCMG, PMMG	60 dias corridos contados do recebimento, prorrogável por, no máximo, 30 dias, através de solicitação por escrito pela autoridade responsável pelo órgão.

3. INDICADOR: TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE DA CIÊNCIA E DO CONHECIMENTO

Descrição: A execução dos projetos que compõem o programa será monitorada sistematicamente, uma a uma, conforme metodologia já utilizada pelo Núcleo Central de Gestão Estratégica de Projetos e Desempenho Institucional – NCGERAES. Quando da última reunião de monitoramento, a ser realizada em janeiro do ano subsequente, a execução das ações dos Projetos Estratégicos será consolidada definindo a nota a ser atribuída aos Projetos e conseqüentemente ao indicador supracitado.

Fórmula: Taxa de execução das ações previstas nos Projetos Estruturadores que compõem o Programa.

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual.

Polaridade: Maior melhor.

Valores de Referência: 11,67

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 100

4. Indicador: Média das notas das equipes de assessoria

Descrição: A nota deste indicador corresponde à média das notas das seguintes Assessorias:

- Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação;
- Assessoria Jurídica;
- Auditoria Setorial;
- Assessoria de Comunicação Social;
- Assessoria de Parcerias Nacionais e Internacionais;
- Assessoria Captação de Recursos e Suporte a Projetos.

Fórmula: Média aritmética das notas das Assessorias avaliadas.

Unidade de Medida: nota

Polaridade: Maior melhor

Periodicidade de Avaliação: Anual.

Fonte de dados: Relatório de Avaliação da CAA

Cálculo de Desempenho: Realizado/meta.

Valor de referência:

2013: em apuração

2012: 9,40

2011: 9,01

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório das principais entregas das demandas do Secretário cumpridas tempestivamente

Objetivo: Avaliar a tempestividade no atendimento às demandas e necessidades do Secretário.

Descrição: Relação de trabalhos apresentados ao Secretário, tais como textos, gráficos, mapas, tabelas, e planilhas impressas ou apresentadas digitalmente, na forma de relatório devidamente atestado pelo Chefe de Gabinete.

Critério de aceitação: Encaminhamento à Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação da relação das entregas demandadas pelo Secretário, da data de pactuação do Acordo de Resultados até o dia 19/12/2014.

Fonte de comprovação: Planilha elaborada e encaminhada à AGEI via memorando.

Data da entrega: 31/12/2014

EQUIPE ASSESSORIA JURÍDICA							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
2. Aprimorar o modelo de gestão 3. Aprimorar a gestão da informação, do conhecimento e da comunicação	01	Tempo médio para elaboração de nota jurídica (máximo 7 dias úteis, conforme AGE)	-	-	1,53	30%	7 dias
2. Aprimorar o modelo de gestão 3. Aprimorar a gestão da informação, do conhecimento e da comunicação	02	Tempo médio de resposta às demandas da AGE	-	-	1,53	30%	7 dias
2. Aprimorar o modelo de gestão 3. Aprimorar a gestão da informação, do conhecimento e da comunicação	03	Tempo médio para elaboração e publicação de Resoluções	1	2	3	40%	5 dias

EQUIPE ASSESSORIA JURÍDICA

INDICADORES:

1. Indicador: Tempo médio de elaboração de nota jurídica (máximo 7 dias úteis, conforme Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE)

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas à elaboração de notas jurídicas são atendidas pela Assessoria Jurídica da SECTES. O tempo será computado em dias úteis, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data de entrega da nota jurídica. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno da unidade administrativa. Serão computadas as notas jurídicas que deixarem a unidade dentro do período avaliatório.

Os pedidos de diligência, por parte da Assessoria Jurídica, a fim de sanear a instrução dos processos administrativos/expedientes, interromperão a contagem do prazo. A manifestação e emissão de nota jurídica dar-se-á após a devida instrução dos expedientes.

O indicador será contabilizado a partir da data de assinatura do Acordo de Resultados.

Fórmula: Σ (dias gastos para a elaboração da nota jurídica) / (número total de notas jurídicas expedidas).

Unidade de medida: Dias

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade: Mensal

Fonte: Controle interno utilizado pela Assessoria Jurídica (planilha devidamente assinada pelo dirigente da unidade administrativa contendo os dados compilados).

Cálculo do Desempenho: $1 - [(resultado - meta) / meta] \times 10$

2. Indicador: Tempo médio de resposta às demandas da AGE

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas da AGE são atendidas pela Assessoria Jurídica da SECTES. O tempo será computado em dias úteis, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não-úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data de entrega da nota jurídica. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno da unidade administrativa. Serão computadas as notas jurídicas que deixarem a unidade dentro do período avaliatório.

O indicador será contabilizado a partir da data de assinatura do Acordo de Resultados.

Fórmula: Σ (dias gastos para resposta às demandas) / (número total de demandas recebidas).

Unidade de medida: Dias

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade: Mensal

Fonte: Controle interno utilizado pela Assessoria Jurídica (planilha devidamente assinada pelo dirigente da unidade administrativa contendo os dados compilados).

Cálculo do Desempenho: $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

3. Indicador: Tempo médio para elaboração e publicação de Resoluções

Descrição: O indicador buscará aferir a agilidade com que as demandas relativas à elaboração de resoluções são atendidas pela Assessoria Jurídica da SECTES. O tempo será computado em dias corridos, na forma da contagem dos prazos processuais, isto é, exclui-se do cômputo a data do início e inclui-se a data do vencimento. Ademais, os prazos não podem se iniciar ou encerrar em dias não úteis. Considera-se como marco inicial a data da entrada do requerimento na unidade jurídica e como marco final a data de publicação da resolução no Diário Oficial do Estado. Para tal, serão consideradas as datas do controle interno da unidade administrativa. Serão computadas as resoluções que deixarem a unidade dentro do período avaliatório.

Os pedidos de diligência interromperão a contagem do prazo, uma vez que para elaboração da resolução pressupõe-se que o expediente esteja completa e adequadamente instruído.

O período de assinatura da resolução pelo dirigente máximo do órgão ou a quem for delegada competência suspenderá a contagem do prazo, para todos os fins. A contagem do prazo será reiniciada quando do recebimento da resolução assinada para publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

O indicador será contabilizado a partir da data de assinatura do Acordo de Resultados.

Fórmula: Σ (dias gastos para a elaboração e publicação da resolução) / (número total de resoluções publicadas).

Unidade de medida: Dias

Polaridade: Menor melhor

Periodicidade: Mensal

Fonte: Controle interno utilizado pela Assessoria Jurídica (planilha devidamente assinada pelo dirigente da unidade administrativa contendo os dados compilados).

Cálculo do Desempenho: $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 10$

EQUIPE AUDITORIA SETORIAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
2. Aprimorar o modelo de gestão	01	Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)	87,02	94,72	92,44	100%	95%

EQUIPE AUDITORIA SETORIAL

INDICADORES:

1. Indicador: Índice de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Descrição: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA acordado com o auditor Setorial/Seccional, com o dirigente máximo do órgão/entidade e com a Controladoria-Geral do Estado. No exercício de 2014 o PAA contemplará as ações planejadas e executadas excepcionalmente de janeiro a setembro.

O PAA é a principal ferramenta gerencial de coordenação das auditorias setoriais, seccionais e núcleos de auditoria interna integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual. Por meio dele se delimita a abrangência de atuação das unidades de auditoria, acompanha-se a execução das ações pactuadas e avalia-se o desempenho alcançado.

Para os acordos de resultados dos futuros exercícios o período de avaliação corresponderá ao ano-calendário de outubro do ano anterior a setembro do ano em curso em que o acordo for pactuado. Tal mudança fez-se necessária para compatibilizar o prazo adequado à aferição do indicador e aquele estabelecido para apresentação dos resultados para a SEPLAG. O período para avaliação levou em conta o volume de ações a serem avaliadas (em média 20), bem como a quantidade de Unidades de Auditoria existentes (61).

Fórmula: Média aritmética ponderada do grau de execução das ações definidas pela CGE.

Cada ação integrante do PAA será avaliada, apurando-se o respectivo percentual de execução, atribuindo-lhe a avaliação entre 100% (cumprida) até 0% (não cumprida). Após essa avaliação individualizada, será efetuada a média ponderada de todas as ações levando-se em consideração o peso específico de cada item e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

Unidade de medida: Percentual (%)

Periodicidade de monitoramento: Anual

Observação: O monitoramento efetuado visa o acompanhamento da execução das ações nos termos propostos no PAA. Contudo não é possível aferir resultados parciais, tendo em vista que existem trabalhos de natureza contínua, cuja execução estende-se por todo ano-calendário.

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: DCCA/SCAO/CGE

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação do PAA elaborado pela Diretoria Central de Coordenação das Unidades de Auditoria, com o auxílio do Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria – SIGA.

Meta: 95%

Cálculo de desempenho: **Nota Acordo de Resultados** = (Percentual de execução do PAA/Meta)*10

Caso o PAA atinja um percentual de execução inferior a 70,00%, será atribuída nota ZERO para fins de Acordo de Resultado.

Data para disponibilização dos dados: Até 15 de janeiro do exercício seguinte àquele que se refere o Plano Anual de Auditoria.

EQUIPE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
3. Aprimorar a gestão da informação, do conhecimento e da comunicação	01	Índice de atendimento ao cidadão (IAC)	100%	83,33%	100%	30%	85%
3. Aprimorar a gestão da informação, do conhecimento e da comunicação	02	Taxa de Execução do Plano de Comunicação	100%	98%	100%	70%	100%

EQUIPE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL

INDICADORES:

1. Indicador: Índice de atendimento ao cidadão (IAC)

Responsável: SCGE

Descrição: É a média do Índice de Atendimento às demandas do fale-conosco do Portal Minas

Polaridade: maior melhor

Fórmula: $\sum \text{IAC (mensal)} / (\text{Número de meses em que a instituição recebeu protocolo}^*) \times 100$

*os meses em que a instituição não receber protocolos serão desconsiderados para fins de cálculo da média.

PS1: Serão considerados os meses a partir de abril.

Unidade de Medida: %

Periodicidade de Monitoramento: Mensal

Periodicidade de Avaliação: Anual

Fonte dos Dados: IAC - Sistema de Atendimento ao Cidadão – Diretoria Central de Gestão dos Canais de Atendimento Eletrônico (DCGCAE)

Fonte de Comprovação: Relatório do Sistema de Atendimento ao Cidadão.

Cálculo do Desempenho:

IAC	NOTA
Igual ou maior do que 85	10
Menor que 85 e maior do que 75	8
Menor do que 75 e maior do que 65	6
Menor do que 65 e maior do que 50	5
Abaixo de 50	0

2. Indicador: Taxa de Execução do Plano de Comunicação

Descrição: O indicador mensura o esforço da equipe em executar as ações estratégicas de comunicação, integrando com todas as Entidades Vinculadas à Secretaria. Cada ação contemplada no Plano receberá uma nota, que varia de 0 a 10, equivalente ao status da execução daquela, sendo que, a taxa de execução corresponde à média das notas das ações:

- Aumentar o tráfego de visitantes no site da Sectes
- Atender às demandas do Atende Cidadão da Seplag

- Responder o Fale Conosco da Inclusão Digital
- Produzir e divulgar informativo eletrônico da Sectes
- Enviar release e pauta para imprensa
- Apoiar campanhas informativas e educativas

Fórmula: \sum (das notas de cada ação do plano de trabalho) / (número de ações do plano de trabalho)

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Plano de Comunicação elaborado pela Assessoria de Comunicação Social.

Valores de Referência:

2011: 100%

2012: 98%

2013: 100%

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona a situação de cada ação do plano com a nota que será atribuída. Cada ação será pontuada conforme esta tabela.

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
100%	10
De 80 até 99,99%	9
De 60 até 79,99%	7
De 50 até 59,99%	5
< 50%	0

EQUIPE ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
2. Aprimorar o modelo de gestão	01	Taxa de Execução do Plano de Trabalho da AGEI/SECTES	86,00	87,49	73,62	100%	100%

EQUIPE ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO

INDICADORES:

1. **Indicador: Taxa de Execução do Plano de Trabalho da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação- AGEI**

Descrição do Indicador: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do Plano de Trabalho da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação- AGEI, elaborado no início do ano e acordado com o dirigente máximo do órgão. O indicador direciona a avaliação do desempenho funcional da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação- AGEI na sua contribuição para o alcance dos resultados do órgão/entidade, e tem como **base o PGDI do Assessor-chefe, em conformidade com as orientações estabelecidas pela SUGES/SEPLAG.**

Fórmula: Cada meta será avaliada com uma nota entre 10 (cumprida) e 0 (não cumprida), conforme critérios definidos no Plano de Trabalho. Após essa avaliação, será feita a média ponderada das notas de cada meta pactuada, considerando os pesos definidos no mesmo, e dessa forma, chegando à taxa de execução.

Unidade de Medida: %

Periodicidade de monitoramento: Semestral

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: Maior melhor

Meta: 100%

Cálculo do Desempenho: (resultado/meta) x 10

EQUIPE ASSESSORIA DE PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

QUADRO DE INDICADORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
05. Integrar e potencializar o sistema CTI&ES. 12. Promover a Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior para o desenvolvimento e cidadania.	01	Número de editais e oportunidades de parcerias divulgadas para o Sistema, através do Portal SIMI e outros canais de informação.	10	12	12	15%	12
9. Integrar e potencializar o Sistema CTI & ES. 13. Ampliar a inserção de Minas Gerais na economia do conhecimento.	02	Número de parcerias consolidadas por meio de instrumentos jurídicos (memorandos de entendimento e acordos de cooperação) para o Sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	7	5	5	15%	5
13. Ampliar a inserção de Minas Gerais na economia do conhecimento.	03	Índice de atendimento às missões oficiais enviadas ao exterior e missões oficiais recebidas do exterior	100%	100%	100%	20%	100%
12. Promover a Ciência, a Tecnologia, a Inovação e o Ensino Superior para o desenvolvimento da cidadania. 13. Ampliar a inserção de Minas Gerais na economia do conhecimento	04	Número de reuniões com representações diplomáticas, câmaras de comércio, realizada e demais parceiros internacionais para atração de missões internacionais para Minas Gerais.	-	-	4	20%	4

EQUIPE ASSESSORIA DE PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**QUADRO DE PRODUTOS**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO	DATA DE ENTREGA
				%	
5. Fortalecer o Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante 8. Desenvolver os ambientes para Ciência, Tecnologia e Inovação. 9. Integrar e potencializar o Sistema CTI & ES	01	Realizar eventos que desenvolvam e promovam o ambiente de C ,T e Inovação, integrando os atores do sistema e permitindo sua internacionalização	Realização de 4 (quatro) eventos em 2014	30%	31/12/2014

EQUIPE ASSESSORIA DE PARCERIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

INDICADORES:

1. Indicador: Número de editais e oportunidades de parcerias divulgadas para o Sistema, através do Portal SIMI e outros canais de informação.

Descrição: Um dos objetivos da Assessoria é pesquisar editais e oportunidades de parcerias e divulgar as informações obtidas para o Sistema SECTES e comunidade científica de Minas Gerais. Dessa forma, a unidade administrativa divulgará estes editais e oportunidades de parcerias através do seguinte endereço eletrônico, dentro do Portal SIMI (<http://ri.simi.org.br/>) e, pontualmente, através de e-mail, para parceiros e interessados, de modo que a informação possa ser melhor divulgada.

Fórmula: Número absoluto de editais e oportunidades de parcerias divulgadas.

Unidade de medida: Unidade.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Portal SIMI: <http://ri.simi.org.br/> e contas de e-mail.

Fonte de comprovação: Cópias de editais publicados ou e-mail de divulgação ou documentos referentes a oportunidades de parcerias.

Valores de Referência:

2011: 10

2012: 12

2013: 12

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10.

2. Indicador: Número de parcerias consolidadas por meio de instrumentos jurídicos (memorandos de entendimento e acordos de cooperação) para o Sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Descrição: O indicador se propõe a mensurar a quantidade de parcerias consolidadas através de instrumento jurídico, novos ou aditados, que envolvam o Sistema de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Estas parcerias buscam integrar a SECTES e o Estado de Minas Gerais nas diversas redes de fluxo de conhecimento, permitindo o intercâmbio de boas práticas entre as partes envolvidas, fomentando a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação. Os instrumentos jurídicos a serem firmados serão os Memorandos de Entendimento e Acordos de Cooperação e deverão ser chancelados pela Assessoria Jurídica da SECTES.

Fórmula: Número de instrumentos jurídicos

Unidade de medida: Unidade.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Assessoria de Parcerias Nacionais e Internacionais, SIGCON, Imprensa Oficial

Fonte de comprovação: Instrumentos Jurídicos assinados (Memorandos de Entendimento e Acordos de Cooperação)

Valores de Referência:

2010: 7

2011: 7

2012: 5

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10.

3. Indicador: Índice de atendimento às missões oficiais enviadas ao exterior e missões oficiais recebidas do exterior

Descrição: O indicador se propõe a mensurar o atendimento da APNI às missões oficiais enviadas ao exterior e missões oficiais recebidas do exterior no âmbito da SECTES, com intuito de articular parcerias e cooperações, transferências tecnológicas e desenvolvimento conjunto de pesquisas e/ou produtos, divulgando o sistema SECTES e as ICTs mineiras e fomentando o intercâmbio.

Fórmula: [(Número de solicitações atendidas de missões oficiais enviadas ao exterior e missões oficiais recebidas do exterior ao Sistema SECTES e ICTs do Estado / Número de solicitações de recepção pela SECTES de missões e/ou visitas oficiais e de missões enviadas ao exterior) X 100]

Unidade de medida: Percentual.

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Assessoria de Parcerias Nacionais e Internacionais.

Fonte de comprovação: e-mails de demanda e resposta de aceite/recusa e/ou memorandos internos e/ou clippings de notícia e/ou carta de agradecimento para comprovar o apoio dado à missão

Valores de Referência:

2011: 100%

2012: 100%

2013: 100%

Cálculo de desempenho:

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
100%	10
De 80 até 99,99%	9
De 60 até 79,99%	7
De 50 até 59,99%	5
< 50%	0

4. Indicador: Número de reuniões com representações diplomáticas, câmaras de comércio, realizada e demais parceiros internacionais para atração de missões internacionais para Minas Gerais

Descrição: O indicador se propõe a mensurar a quantidade de reuniões de atração com embaixadas e demais representações, câmaras de comércio, outras secretarias e órgãos do governo municipal, estadual e federal realizadas ao ano. A proposta é participar de reuniões com as representações dos países, divulgando os centros de pesquisa e o ensino superior e as ações internacionais da SECTES, em vistas a atrair missões acadêmicas e técnicas estrangeiras a Minas Gerais.

Fórmula: número de reuniões de atração com embaixadas, demais representações diplomáticas e câmaras de comércio e demais parceiros.

Unidade de medida: unidade

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: Assessoria de Parcerias Nacionais e Internacionais.

Fonte de comprovação: carta e/ou e-mail convite e/ou carta de agradecimento e/ou relatório de visita.

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10.

PRODUTOS:

1. Produto: Realizar eventos que desenvolvam e promovam o ambiente de Ciência, Tecnologia e Inovação, integrando os atores do sistema e permitindo sua internacionalização.

Objetivo: Integrar instituições de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, nacionais e internacionais.

Descrição: Realizar evento que envolva as instituições de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, nacionais e internacionais, com intuito de fomentar, articular e negociar parcerias com instituições do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e também informar sobre melhores práticas, colocando as ICTs mineiras em contato com o estado da arte em termos de ciência, tecnologia e inovação - nacional e internacional. Esses eventos são os Encontros para Cooperação Internacional (ambiente de interação entre universidades estrangeiras e mineiras, além de representantes do governo e da indústria), palestras de sensibilização voltados à cooperação internacional e à internacionalização, seminários, workshops.

Critério qualitativo de aceitação: seminários e workshops internacionais, encontros entre delegação acadêmica e técnica do exterior e delegação acadêmica e técnica mineira e palestras de sensibilização voltadas à cooperação internacional e à internacionalização.

Fonte de dados: APNI.

Fonte de comprovação: Fotos, listas de presença, relatórios de avaliação, clipping de notícias.

Data de entrega: 31/12/2014

Valor de Referência

2010: 1

2011: 1

2012: 3

Cálculo do Desempenho:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

EQUIPE SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
2. Aprimorar o modelo de gestão 5. Fortalecer o Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante	1	Taxa de execução do Projeto Estratégico Expansão do Ensino Superior	-	99,84	82,20	40%	100%

EQUIPE SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
5. Fortalecer o Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante	1	Elaboração da proposta de evento comemorativo das unidades absolvidas pela UEMG no ano de 2013 em articulação com o Pró-Reitoria da Universidade – PROEX, dentro da programação do aniversário de 25 anos da UEMG.	Projeto do evento comemorativo das unidades absolvidas pela UEMG no ano de 2013.	20%	31/12/2014
5. Fortalecer o Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante	2	Regulamentar a Universidade Aberta do Estado de Minas Gerais – UAITEC, por meio de Ato Normativo	Publicação de ato normativo referente a UAITEC	20%	31/07/2014
5. Fortalecer o Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante	3	Atualizar o relatório do censo mineiro de educação superior relativo ao período de 2010 – 2012, na perspectiva do ano de 2013	Atualização do Censo Mineiro da Educação Superior 2013	20%	31/12/2014

EQUIPE SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

INDICADORES:

1. **Indicador: Taxa de execução dos Projetos Estratégicos Expansão do Ensino Superior**

Descrição: Os Projetos Estratégicos são elaborados e detalhados de acordo com a metodologia de gestão de projetos adotada pela SEPLAG. Esta metodologia busca a definição de projetos com objetivos e escopos alinhados ao PMDI, que são desdobrados em um conjunto de ações com marcos, metas e produtos mensuráveis que deverão ser cumpridos no ano corrente, conforme cronograma elaborado pela SEPLAG.

A execução das ações será monitorada sistematicamente, uma a uma, conforme metodologia já utilizada pelo Núcleo Central de Gestão Estratégica de Projetos e Desempenho Institucional – NCGERAES. Quando da última reunião de monitoramento, a ser realizada em janeiro do ano subsequente, a execução das ações dos Projetos Estratégicos será consolidada definindo a nota a ser atribuída ao Projeto e conseqüentemente ao indicador supracitado.

Fórmula: Média das Taxas de execução das ações previstas nos Projetos Estratégico Expansão do Ensino Superior e Cidade da Ciência e do Conhecimento

Fonte: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual.

Polaridade: Maior melhor.

Valores de Referência: N/D

Cálculo de desempenho: Média das notas dos dois projetos, sendo que a nota de cada projeto será calculado utilizando a seguinte fórmula:

$(\text{Realizado} / \text{Meta}) \times 10$

PRODUTOS:

1. **Produto: Projeto do evento comemorativo das unidades absorvidas pela UEMG no ano de 2013.**

Objetivo: Visam a integração das unidades absorvidas pela UEMG no ano de 2013 junto a sociedade civil e acadêmica através de evento que se refere à comemoração de aniversário de 25 anos da Universidade.

Descrição: Para a realização de evento comemorativo das unidades absorvidas em 2013, faz-se necessário um planejamento, que é a entrega deste produto. Este projeto será articulado junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade – PROEX, dentro da programação do aniversário de 25 anos da UEMG.

Critério qualitativo de aceitação: Projeto contendo as especificações do evento comemorativo.

Fonte de comprovação: Envio do projeto do evento comemorativo para a Assessoria de Gestão Estratégica – AGEI, mediante memorando.

Fonte dos dados: SUBSES

Data da entrega: 31/12/2014

Cálculo do Desempenho:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

2. Produto: Publicação de ato normativo referente à UAITEC

Objetivo: Regular a Universidade Aberta do Estado de Minas Gerais – UAITEC, por meio de Ato Normativo.

Descrição: Diante da modernização dos Centros Vocacionais Tecnológicos- CVT'S, projeto construído desde o ano de 2011, programou-se a Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais - UAITEC, que tem como objetivo a expansão da oferta de cursos em diversas modalidades, através do ensino a distância, e em articulação com as Instituições de Ensino. Assim, verificou-se a necessidade de regulamentar a referida ação e instituir os polos presenciais, que servirão de apoio as Instituições de Ensino Superior - IES, por meio de ato normativo.

Critério qualitativo de aceitação: Ato publicado de acordo com a legislação pertinente.

Fonte de comprovação: Publicação do Ato Normativo na Imprensa Oficial de Minas Gerais – IOF.

Fonte dos dados: SUBSES

Data de entrega: 31/07/2014

Cálculo do Desempenho

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

3. Produto: Atualização do Censo Mineiro da Educação Superior 2013

Objetivo: Atualizar os dados do CENSO MINEIRO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2012, entregue para atendimento ao Acordo de Resultados 2013; oferecer informações para a tomada de decisões no campo da

educação superior e para a elaboração de políticas educacionais e conferir acessibilidade e transparência aos dados do Censo Mineiro da Educação Superior – 2013.

Descrição: Valendo-se dos dados coletados a partir do preenchimento dos questionários, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e por importação de dados do Sistema e-MEC feito pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a ação proposta consiste na desagregação dos microdados disponibilizados por esse Instituto referentes a educação superior no Estado de Minas Gerais relativos ao ano de 2013 e sua análise, atualizando o CENSO MINEIRO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2012. Essa nova versão do CENSO MINEIRO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR reunirá as informações sobre as instituições de ensino superior mineiras, seus cursos de graduação presencial ou a distância, os cursos sequenciais, as vagas oferecidas, as matrículas, os ingressantes e concluintes e informações sobre os docentes, nas diferentes formas de organização acadêmica e categoria administrativa e será publicada em meio eletrônico.

Critério qualitativo de aceitação: Cópia impressa do Censo Mineiro da Educação Superior – 2013, encaminhada via memorando para a AGEI ou informações sobre a disponibilização de versão eletrônica do mesmo.

Fonte de comprovação: Versão impressa do senso ou sua publicação em meio eletrônico.

Fonte dos dados: SUBSES

Data de entrega: 31/12/2014

Cálculo do Desempenho:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**QUADRO DE INDICADORES**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
12. Promover a Ciência, a Tecnologia, a Inovação e o Ensino Superior para o desenvolvimento da cidadania. 13. Ampliar a inserção de Minas Gerais na economia do conhecimento.	01	Taxa de execução do Projeto Estratégico Rede de Inovação Tecnológica	96,96%	66,55%	91,69	40%	100%

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

QUADRO DE PRODUTOS

POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO (%)	PRAZO
<p>8. Desenvolver os ambientes para a Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <p>11. Estimular empreendimentos em áreas portadoras de futuro</p> <p>12. Promover a Ciência, a Tecnologia, a Inovação e o Ensino Superior para o desenvolvimento da cidadania.</p>	1	<p>Apoio à organização de, no mínimo, dois eventos, sendo um de caráter internacional</p>	<p>Realizar eventos que envolvam as instituições de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, nacionais e internacionais, com intuito de fomentar, articular e negociar parcerias com instituições do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e também informar sobre melhores práticas, colocando as ICTs mineiras em contato com o estado da arte em termos de ciência, tecnologia e inovação – nacional e internacional</p>	20%	31/12/2014
<p>8. Desenvolver os ambientes para a Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <p>11. Estimular empreendimentos em áreas portadoras de futuro</p> <p>12. Promover a Ciência, a Tecnologia, a Inovação e o Ensino Superior para o desenvolvimento da cidadania</p>	2	<p>Palestra ministrada por profissionais da SECTES, sobre o tema, em no mínimo três eventos nacionais, comprovado mediante certificação do palestrante</p>	<p>Participar de eventos que envolvam as instituições de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, nacionais e internacionais, com intuito de fomentar, articular e negociar parcerias com instituições do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e também informar sobre melhores práticas, colocando as ICTs mineiras em contato com o estado da arte em termos de ciência, tecnologia e inovação - nacional e internacional.</p>	20%	31/12/2014
<p>8. Desenvolver os ambientes para a Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <p>11. Estimular empreendimentos em áreas portadoras de futuro</p>	3	<p>Monitoramento das ações das 24 incubadoras de base tecnológica de Minas Gerais e dos seis parques tecnológicos credenciados na Rede Mineira de Inovação</p>	<p>Ofício confirmando o apoio da Sectes a essas instituições.</p>	20%	31/12/2014

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

INDICADORES:

1. Indicador: Taxa de execução do Projeto Estratégico Rede de Inovação Tecnológica

Descrição: Os Projetos Estratégicos são elaborados e detalhados de acordo com a metodologia de gestão de projetos adotada pela SEPLAG e detalhada no Anexo VI deste documento. Esta metodologia busca a definição de projetos com objetivos e escopos alinhados ao PMDI, que são desdobrados em um conjunto de ações com marcos, metas e produtos mensuráveis que deverão ser cumpridos no ano corrente, conforme cronograma elaborado pela SEPLAG.

A execução das ações será monitorada sistematicamente, uma a uma, conforme metodologia já utilizada pelo Núcleo Central de Gestão Estratégica de Projetos e Desempenho Institucional – NCGERAES. Quando da última reunião de monitoramento, a ser realizada em janeiro do ano subsequente, a execução das ações dos Projetos Estratégicos será consolidada definindo a nota a ser atribuída ao Projeto e conseqüentemente ao indicador supracitado.

Fórmula: Taxa de execução das ações previstas no Projeto Estratégico Rede de Inovação Tecnológica

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento e avaliação: Anual.

Polaridade: Maior melhor.

Valores de Referência: N/D

Cálculo de desempenho: (Realizado / Meta) x 10

PRODUTOS:

1. Produto: Apoio à organização de, no mínimo, dois eventos, sendo um de caráter internacional.

Objetivo: Integrar instituições de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, nacionais e internacionais bem como agentes do sistema mineiro de inovação.

Descrição: Realizar eventos que envolvam as instituições de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, nacionais e internacionais, com intuito de fomentar, articular e negociar parcerias com instituições do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e também informar sobre melhores práticas, colocando as ICTs mineiras em contato com o estado da arte em termos de ciência, tecnologia e inovação - nacional e internacional.

Critério qualitativo de aceitação: Eventos do tipo: seminários e/ou workshops com agentes do sistema estadual, federal e/ou internacional.

Fonte de dados: SIMI

Fonte de comprovação: Fotos, listas de presença, relatórios de avaliação, clipping de notícias.

Data de entrega: 31/12/2014

Valor de Referência

2011: 1

2012: 2

2013: 2

2014: 2

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

2. Produto: Palestra ministrada por profissionais da SECTES, sobre o tema, em no mínimo três eventos nacionais, comprovado mediante certificação do palestrante.

Objetivo: Integrar instituições de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, nacionais e internacionais bem como agentes do sistema mineiro de inovação.

Descrição: Participar de eventos que envolvam as instituições de ciência, tecnologia, inovação e ensino superior, nacionais e internacionais, com intuito de fomentar, articular e negociar parcerias com instituições do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e também informar sobre melhores práticas, colocando as ICTs mineiras em contato com o estado da arte em termos de ciência, tecnologia e inovação - nacional e internacional.

Critério qualitativo de aceitação: Palestra em, no mínimo, três eventos nacionais relacionados ao tema de empreendedorismo e inovação.

Fonte de dados: SIMI

Fonte de comprovação: Fotos, listas de presença, relatórios de avaliação, clipping de notícias.

Data de entrega: 31/12/2014

Valor de Referência

2011: 1

2012: 2

2013: 3

2014: 3

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

3. Produto: Monitoramento das ações das 24 incubadoras de base tecnológica de Minas Gerais e dos seis parques tecnológicos credenciados na Rede Mineira de Inovação

Objetivo: Apoiar as ações da Rede Mineira de Inovação na representação dos ambientes de inovação associados à Rede.

Descrição: Apoio mediante TCT da FAPEMIG às ações de manutenção da secretaria executiva da Rede Mineira de Inovação, responsável por dar capilaridade à nossa representação junto aos ambientes de inovação do Estado de Minas Gerais. O apoio mantém a estrutura de capital humano da RMI e apoia serviços de planejamento e consultorias para seu funcionamento. Participação nas reuniões de planejamento da Rede e nas reuniões anuais com os associados.

Critério qualitativo de aceitação: TCT publicado e comprovante de pagamento do referido TCT realizado pela SPGF e Ofício de comprovação, por parte da RMI, confirmando o apoio técnico da SECTES.

Fonte de dados: FAPEMIG, SPGF SECTES, RMI

Fonte de comprovação: TCT publicado e comprovante de pagamento do referido TCT realizado pela SPGF, Ofício da RMI comprovando apoio técnico.

Data de entrega: 31/12/2014

Valor de Referência

2011: 0

2012: 1

2013: 1

2014: 1

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO SOCIAL							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
5. Fortalecer o Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante 6. Fortalecer a cidadania digital 7. Promover a popularização da CTI&ES	1	Percentual de concluintes no curso de formação UAITECs (início e término dentro do período de exercício)	-	-	58,9%	35%	60%

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO SOCIAL					
QUADRO DE PRODUTOS					
POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
5. Fortalecer o Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante 6. Fortalecer a cidadania digital	1	Vagas ofertadas nos Polos de Ensino a Distância UAB/UAITECs	Disponibilização de 22.000 vagas na Rede UAITEC	35%	31/12/2014
5. Fortalecer o Ensino Superior, Técnico e Profissionalizante 6. Fortalecer a cidadania digital	2	Polos de Ensino a Distância implantados	Implantação e/ou adequação de 100 unidades UAITEC	30%	31/12/2014

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO SOCIAL

INDICADORES:

1. Indicador: Percentual de concluintes no curso de formação dos UAITECs

Descrição: O indicador visa avaliar o percentual de concluintes nos cursos realizados pelos UAITECs. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES realiza capacitações por meio dos Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs, que estão sendo desde 2011 incorporados à Rede UAITEC. A proposta futura do UAITEC é a disponibilidade além dos cursos de capacitação e línguas, com a inclusão de cursos de tecnólogos, ensino superior e pós-graduação, de média e longa duração. Como o ano de 2014 também é um ano de transição dos CVTs para UAITECs, deverão ser contabilizados, para fins de cálculo do percentual, os cursos de línguas estrangeira, extensão, capacitação e demais cursos ministrados pela Rede dentro da plataforma moodle, finalizados durante o ano de 2014.

Fórmula: $(N^{\circ} \text{ de concluintes} / N^{\circ} \text{ de matriculados}) * 100$

Fonte: SECTES / SINS

Fonte de comprovação: Relatório contendo planilha elaborada pela SECTES

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Maior Melhor

Período de avaliação: Anual

Cálculo de Desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA} / \text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

PRODUTOS:

1. Produto: Disponibilização de 22.000 vagas na Rede UAITEC

Objetivo: Utilização da estrutura das unidades UAITECs para implementação do Ensino à Distância com a oferta de vagas de cursos em suas diversas modalidades.

Descrição: Transformar a estrutura atual da Rede CVT - Centros Vocacionais Tecnológicos, de forma que haja a adequação de 81 CVTs à nova estrutura para implementação do Ensino à Distância e mais 19 unidades novas. Os CVTs não serão desviados de sua proposta inicial, mas passarão a assumir uma responsabilidade maior, ao encampar a execução dos programas de Educação a Distância, e para tanto, sendo disponibilizado salas de EAD, Laboratórios e Bibliotecas Virtuais, que facilitarão o acesso a conteúdos bibliográficos necessários.

Critério qualitativo de aceitação: Relatório emitido pela Subsecretaria de Ensino Superior e/ou Superintendência de Inovação Social atestando a disponibilidade das vagas nos pólos da Rede UAITEC. Serão considerados cursos de idiomas, extensão, capacitação profissional, tecnólogos, graduação e pós graduação.

Fonte de dados: SUBSES / SINS

Fonte de comprovação: Planilha com os cursos ofertados bem como as vagas disponibilizadas.

Data de entrega: 31/12/2014

Cálculo do Desempenho:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

2. Produto: Implantação e/ou adequação de 100 unidades UAITEC

Objetivo: Consolidação da Rede UAITEC com adequação e/ou implantação de 100 unidades de educação à distância ao final de 2014.

Descrição: Transformar a estrutura atual da Rede CVT - Centros Vocacionais Tecnológicos, de forma que haja a adequação de 81 CVTs à nova estrutura para implementação do Ensino à Distância e mais 19 unidades novas. Os CVTs não serão desviados de sua proposta inicial, mas passarão a assumir uma responsabilidade maior, ao encampar a execução dos programas de Educação a Distância, e para tanto, sendo disponibilizado salas de EAD, Laboratórios e Bibliotecas Virtuais, que facilitarão o acesso a conteúdos bibliográficos necessários. A meta de 100 unidades é contabilizada de forma cumulativa ao ano de 2013 que encerrou o ano com 67 unidades instaladas.

Critério qualitativo de aceitação: Consideram-se Unidades de Educação a Distância, os CVT's adequados bem como as novas unidades implantadas de acordo com os critérios estabelecidos (estrutura física, equipamentos e ferramentas tecnológicas).

Fonte de dados: SINS

Fonte de comprovação: Relatório emitido pela Superintendência de Inovação Social atestando o quantitativo adequado e/ou implantado da Rede UAITEC.

Data de entrega: 31/12/2014

Cálculo do Desempenho:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

EQUIPE SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
12. Promover a Ciência, a Tecnologia, a Inovação e o Ensino Superior para o desenvolvimento da cidadania. 13. Ampliar a inserção de Minas Gerais na economia do conhecimento.	1	Média das notas das Superintendências que compõem a Subsecretaria: Superintendência de Inovação Social e Superintendência de Inovação Tecnológica	9,09	9,08	10	60%	10
11. Estimular empreendimentos em áreas portadoras de futuro	2	Participação de Minas Gerais nas exportações brasileiras de produtos intensivos em tecnologia	6,3	5,8	5,4	40%	5,4

EQUIPE SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INDICADORES:

1. Indicador: Média das notas das Superintendências que compõem a Subsecretaria: Superintendência de Inovação Social e Superintendência de Inovação Tecnológica

Descrição: A nota desse indicador será uma composição entre a média da nota das 2 (dois) Superintendências que compõem a Subsecretaria, a saber:

- Superintendência de Inovação Tecnológica
- Superintendência de Inovação Social

Fórmula: média aritmética simples da nota das 2 (dois) Superintendências que compõem a Subsecretaria

Fonte: Relatório de Avaliação do Acordo de Resultados

Unidade de Medida: número

Periodicidade de monitoramento e avaliação: anual

Polaridade: maior melhor

2. Indicador: Participação de Minas Gerais nas exportações de produtos intensivos em tecnologia

Descrição: O indicador expressa a parcela de Minas Gerais no valor das exportações brasileiras de produtos intensivos em tecnologia, considerando o valor Free on Board (FOB), expresso em dólares norte-americanos. O indicador segue classificação proposta pelo Centro de Estatística e Informação da Fundação João Pinheiro (CEI/FJP), que subdivide os produtos em: intensivos em recursos naturais, intensivos em mão de obra, intensivos em capital e intensivos em tecnologia. São considerados intensivos em tecnologia: farmacêuticos, plástico-borracha, veículos-tratores-ciclos, materiais de transporte, equipamentos mecânicos, máquinas e aparelhos elétricos e instrumentos científicos.

Limite: A sintetização dos diversos segmentos produtivos em quatro categorias deixa espaço para imprecisões. Como os produtos utilizam em graus distintos esses tipos de recursos, pode haver a inclusão de produtos que não têm alto valor agregado na categoria intensivos em tecnologia. Existe, ainda, a possibilidade de mercadorias produzidas em uma determinada região serem exportadas por unidades empresariais localizadas em outra, uma vez que os dados foram gerados pela origem do produto (forma mais recomendada), e não pelo domicílio da empresa exportadora. É importante destacar, por fim, que exportar mais em valor não significa, necessariamente, exportar mais em volume, uma vez que essa expansão pode decorrer de um aumento nos preços.

Fórmula de cálculo: $PartExpIntTec = \frac{ExpIntTecMG}{ExpIntTecBR} \times 100$

Em que:

ExpIntTecMG = valor em dólares norte-americanos das exportações mineiras de produtos intensivos em tecnologia; e

ExpIntTecBR = valor em dólares norte-americanos das exportações brasileiras de produtos intensivos em tecnologia.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e Central Exportaminas

Periodicidade: anual

Polaridade: maior melhor

Cálculo de Desempenho:

Neste indicador a fórmula de calcular é: $VA/VM*100$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VM: Valor da Meta

EQUIPE ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUPORTE A PROJETOS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
12. Promover a Ciência, a Tecnologia, a Inovação e o Ensino Superior para o desenvolvimento da cidadania	01	Percentual de projetos submetidos à Fapemig em relação ao número total de projetos recebidos para uso de recursos da Fapemig.	48,36%	86%	100%	40%	100%

EQUIPE ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUPORTE A PROJETOS					
QUADRO DE PRODUTOS					
POLÍTICA DA SECTES	CÓD	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	PRAZO
	1	Relatório Anual de projetos encaminhados pela ACRSP à Fapemig.	Cópia Relatório entregue a AGEI - SECTES	15%	31/12/2014
	2	Relatório anual de projetos aprovados pela Fapemig.	Cópia Relatório entregue a AGEI - SECTES	15%	31/12/2014
	3	Relatório anual de propostas de convênios cadastradas no SICONV, SIMEC e outros.	Cópia Relatório entregue a AGEI - SECTES	15%	31/12/2014
	4	Relatório anual de convênios assinados com o Governo Federal e registrados no SICONV, SIMEC e outros.	Cópia Relatório entregue a AGEI - SECTES	15%	31/12/2014

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUPORTE A PROJETOS

INDICADORES:

1. Indicador: Percentual de projetos submetidos à Fapemig – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais em relação ao número total de projetos recebidos para uso de recursos da Fapemig.

Descrição: O indicador representa a relação percentual entre o número de projetos submetidos pela Superintendência de Captação de Recursos e Suporte a Projetos da SECTES à Fapemig, em relação ao número total de projetos recebidos pela SECTES de diversos proponentes para utilização dos recursos transferidos pelo Orçamento Estadual à Fapemig.

Para serem submetidos à Fapemig os projetos são registrados, analisados e ajustados pela Superintendência antes de serem, definitivamente, submetidos à aprovação da Fapemig para a liberação dos recursos.

Fórmula: Número absoluto de propostas submetidas à Fapemig / Total de projetos recebidos dos proponentes para utilização dos recursos da Fapemig.

Unidade de medida: %

Polaridade: Maior melhor.

Fonte de dados: propostas registradas por exercício no Sistema de Projetos da Superintendência de Captação de Recursos e Suporte a Projetos submetidas à aprovação da Fapemig; número total de projetos registrados no Sistema de Projetos por exercício

Valores de Referência:

2010: 93%

2011: 48,36%

2012: 86%

2013: 100%

Cálculo de desempenho: O desempenho deste indicador será mensurado com base no quadro abaixo, que relaciona faixas de execução com as notas que serão atribuídas.

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
100%	10
De 80 até 99,99%	9
De 60 até 79,99%	7
De 50 até 59,99%	5
< 50%	0

PRODUTOS:

1. Produto: Relatório Anual de Projetos encaminhados pela ACRSP à Fapemig

Descrição: Elaborar relatório em planilha Excel contendo as informações referentes aos projetos encaminhados para análise da Fapemig.

Critério qualitativo de aceitação: Existência de informações sobre número do projeto, título do projeto, objeto e valor total.

Fonte de comprovação: arquivo em Excel, contendo o relatório e relatório impresso.

Data de entrega: 31/12/2014

Cálculo de desempenho:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

2. Produto: Relatório Anual de Projeto Aprovados pela Fapemig

Descrição: elaborar relatório em planilha Excel incluindo informações referentes aos projetos encaminhados e aprovados pela Fapemig.

Critério qualitativo de aceitação: Existência de informações sobre número do projeto, título do projeto, objeto e valor total.

Fonte de comprovação: arquivo em Excel, contendo o relatório e relatório impresso.

Data de entrega: 31/12/2014

Cálculo de desempenho:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

3. Produto: Relatório Anual de Propostas de Convênio cadastradas no SICONV, SIMEC e outros sistemas federais.

Descrição: elaborar relatório em planilha Excel incluindo informações referentes às propostas cadastradas nos Sistemas de Gestão de Convênios do Governo Federal.

Critério qualitativo de aceitação: Especificar o nº da proposta, Título do Projeto, Objeto e valor total.

Fonte de comprovação: arquivo em Excel contendo o relatório e o próprio relatório impresso.

Data de entrega: 31/12/2014

Cálculo de desempenho:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

4. Produto: Relatório Anual de Convênios assinados e publicados como o Governo Federal, registrados nos Sistemas de Gestão (SICONV, SIMEC e outros)

Descrição: elaborar relatório em planilha Excel incluindo informações referentes aos convênios celebrados com o Governos Federal.

Critério qualitativo de aceitação: Especificar nº da proposta, nº do convênio, Título do Convênio, Objeto e valor total.

Fonte de comprovação: arquivo em Excel, contendo o relatório e relatório impresso.

Data de entrega: 31/12/2014

Cálculo de desempenho:

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS							
QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2014
			2011	2012	2013		
2. Aprimorar o modelo de gestão	01	Média das notas obtidas em cada um dos indicadores de qualidade do gasto	-	-	8	50%	10
2. Aprimorar o modelo de gestão	02	Percentual de Publicação de Quinquênios e Férias Prêmio no prazo	100%	100%	100%	10%	100%
2. Aprimorar o modelo de gestão	03	Percentual de lançamentos das ocorrências de taxação no prazo.	100%	100%	100%	10%	100%
3. Aprimorar a gestão da informação, do conhecimento e da comunicação	04	Percentual de atendimento do RH Responde	-	-	-	10%	100%
1. Gerir pessoas com foco em competências estratégicas	05	Participação em eventos/cursos para desenvolvimento das competências essenciais para a realização do trabalho, bem como o desenvolvimento das competências estratégicas			2	10%	2

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS					
QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ÍTEM	AÇÃO	PRODUTO/MARCO	PESO(%)	DATA DE ENTREGA
2. Aprimorar o modelo de gestão	01	Ações de Qualidade de Vida no Trabalho, capazes de melhorar a motivação e a integração dos servidores, incluindo ações de saúde e eventos comemorativos.	Realização de 4 (quatro) eventos do Programa de Valorização do Servidor	10%	31/12/2014

EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

INDICADORES:

1. Indicador: Média das notas obtidas em cada um dos indicadores de qualidade do gasto

Índice de Execução do Planejamento Anual de Compras

Índice de Ociosidade de Materiais Estocados

Índice de Regionalização da Execução

Índice de conformidade dos processos de taxação contidos na amostra de conferência da Folha de Pagamento

Descrição: a nota deste indicador corresponde à média das notas obtidas em cada um dos indicadores de qualidade do gasto referente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais, a saber:

Fórmula: média das notas dos indicadores de qualidade do gasto da Sectes.

Fonte: Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária SEPLAG, Armazém de Dados do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, Diretoria Central de Licitações e Contratos – DCLC da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio – SCRLP, Consultas e relatórios do Armazém de Compras do SIAD.

Unidade de Medida: número.

Periodicidade de Monitoramento e Avaliação: anual.

Polaridade: maior melhor.

Meta: nota 10.

Cálculo do Desempenho: (realizado / meta) x 10.

2. Indicador: Percentual de Publicação de Quinquênios e Férias Prêmio no prazo

Descrição: Este indicador refere-se ao percentual de benefícios (quinquênios e férias prêmio) dos servidores lançados no Sistema Integrado de administração de pessoal do Estado de Minas Gerais (SISAP) dentro do prazo em razão do total de benefícios adquiridos no ano de 2014.

O indicador tem por objetivo reduzir o prazo entre a data de vigência do benefício e a data da sua publicação, visando garantir ao servidor tempestividade no atendimento aos seus direitos.

Contempla-se neste indicador os seguintes benefícios: quinquênio, adicional de 10% (trintenário), férias prêmio e biênio.

Fonte: DRH/SECTES

Fórmula: $(\Sigma \text{número de benefícios lançados dentro do prazo no SISAP} / \text{Total de benefícios adquiridos no ano})$

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: maior melhor

Meta: 100%

Fonte de comprovação: Planilha elaborada pela Diretoria de Recursos Humanos

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
100%	10
De 80 até 99,99%	9
De 60 até 79,99%	7
De 50 até 59,99%	5
< 50%	0

3. Indicador: Percentual de lançamentos das ocorrências de taxaço no prazo

Descrição: Este indicador refere-se ao percentual de lançamentos de ocorrências de taxaço lançados no Sistema Integrado de administração de pessoal do Estado de Minas Gerais (SISAP) dentro do prazo em razão do total de ocorrências do ano de 2014.

Fonte: DRH/SECTES

Fórmula: (Σ número de ocorrências lançados dentro do prazo no SISAP/Total de ocorrências ao ano)

Unidade de medida: %

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Polaridade: maior melhor

Meta: 100%

Fonte de comprovação: Planilha elaborada pela Diretoria de Recursos Humanos

Resultado de Cálculo do Desempenho Global	Nota
100%	10
De 80 até 99,99%	9
De 60 até 79,99%	7
De 50 até 59,99%	5
< 50%	0

4 - Indicador: RH Responde – Acordo de Nível de Serviço do RH - Nível 2

Descrição: Avaliação de todos os atendimentos registrados junto ao RH Responde e encaminhados às áreas especialistas (Nível 2 – USRH ou SUGESP). O atendimento é contabilizado a partir do momento que o consultor do RH Responde, encaminha o atendimento para a Unidade Setorial de RH ou para a SUGESP.

Justificativa: Tendo em vista que o Governo de Minas Gerais dará início à pactuação do Acordo de Resultados de 2ª etapa, para este ano, o Projeto Estratégico MASP propõe a regulamentação na forma como as áreas de RH realizam atendimento e entrega de serviços.

A implementação da iniciativa RH Responde estabelece um ponto único de contato com os clientes de nossa área, promovendo o atendimento das políticas e processos de RH, através de instruções únicas de trabalho. A canalização das demandas através do RH Responde, permite o rastreamento, gestão e geração de estatísticas de atendimento.

O Portal do Servidor está em processo de reestruturação e em breve, serão disponibilizadas novas páginas dos processos de RH, permitindo ao servidor encontrar informações, documentos, perguntas frequentes e base legal para os temas que afetam sua vida funcional no Estado.

O indicador ANS (Acordo de Nível de Serviço) é parte fundamental da nova cultura de atendimento que estamos implementando. Este acordo busca pacto entre o requisitante, cliente de RH e os responsáveis pelos serviços de RH do Governo de Minas (Nível 2), quanto às metas de tempo de atendimento, permitindo a entrega de atendimento de RH com a qualidade e celeridade esperada.

Faixa de pontuação:

Fração de atendimentos resolvidos dentro do prazo	Pontuação
90% a 100%	100%
70% a 89%	80%
50 a 69%	50%
0% a 49%	0

Meta: A meta é de que 90% dos atendimentos sejam solucionados dentro do prazo.

Prazos para resposta ao solicitante, de acordo com os seguintes tipos de atendimento¹:

- Dúvida: 2 dias úteis
- Consulta: 5 dias úteis
- Serviço: Baixa Complexidade²: 10 dias úteis
Alta Complexidade³: 60 dias úteis

Nota 1. Os consultores do RH Responde realizam a categorização da demanda recebida da seguinte forma:

- Dúvida: Busca por informações genéricas (como fazer para requerer?), presente nas leis, decretos, resoluções e manuais.
- Consulta: Busca de informações específicas do caso do demandante, que dependem de um código identificador (por exemplo, MASP) ou da análise da pasta funcional do servidor.
- Serviço: Solicitação de uma tarefa que exige processamento, envolvimento e/ou autorização de terceiros.

Nota 2. Os serviços de baixa complexidade, pactuados no indicador são:

- Emissão de Declarações ao INSS
- Emissão da prévia de contagem de tempo
- Emissão de atestados funcionais
- Cancelamento de desconto de consignação em folha de pagamento
- Baixa manual de DAE para fins de afastamento

Nota 3. Os serviços de alta complexidade, pactuados no indicador são:

- Certidão de Contagem de Tempo
- Revisão de Proventos
- Compatibilização de verba
- Manutenção do SISAP

5. Indicador: Participação em eventos/cursos para desenvolvimento das competências essenciais para a realização do trabalho, bem como o desenvolvimento das competências estratégicas.

Descrição: Um número mínimo de servidores/colaboradores deve participar dos cursos/eventos de capacitação oferecidos durante o ano de 2014 com o objetivo de desenvolver as competências essenciais para a realização do trabalho.

Fórmula: $(\Sigma \text{numero de participantes em cada um dos cursos de capacitação oferecidos}) / \text{número de cursos de capacitação oferecidos}$

Fonte: DRH/SECTES

Unidade de medida: unidade

Periodicidade de monitoramento: mensal

Periodicidade de avaliação: Anual

Meta: média de no mínimo 2 servidores/colaboradores nos cursos/eventos oferecidos

Cálculo do Desempenho: $(\text{realizado} / \text{meta}) \times 10$.

PRODUTOS:**1. Nome do produto: Realização de 4 (quatro) eventos do Programa de Valorização do Servidor**

Objetivo: Realizar 4 (quatro) eventos do Programa de Valorização do Servidor em 2014.

Descrição: Eventos relacionados ao Programa de Valorização do Servidor realizados em 2014. Este Programa se propõe a realizar ações de Qualidade de Vida no Trabalho melhorando a motivação e a integração dos servidores, incluindo ações de saúde e eventos comemorativos.

Critério qualitativo de aceitação: Envolvimento de servidores de diversas unidades da Secretaria.

Fonte de comprovação: Fotos, clippings ou listas de presenças.

Fonte dos dados: Diretoria de Recursos Humanos / Sectes

Data de entrega: 31/12/2014

Situação do Produto	Nota
Realizado em dia	10
De 1 a 15 dias de atraso	8
De 16 a 30 dias de atraso	6
Mais de 30 dias de atraso	0

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar a fonte de comprovação da informação; c) propor recomendações para a próxima pactuação;

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

1 . Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde: Δ do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

Δ da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela

abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	100
95,00% até 99,99%	80
90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

- 1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;
- 2) para polaridade menor melhor = {1 – [(resultado – meta) / meta]} X100

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2 . Cálculo da nota de cada produto:

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

3. Do cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador e/ou produto x peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = 70%*N 1+30%*N 2
- N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados
- N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados

1. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.

2. Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

3. Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício do órgão ou entidade, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:

a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:

- Não gozem de passe livre em transporte coletivo;
- Estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrantes das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;
- Percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.

b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.

c) Cabe ao órgão ou entidade apurar a necessidade de recebimento de vales-transporte pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.

d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.

e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transporte, o órgão ou entidade providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.

f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, o órgão ou entidade só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.

g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.

4. Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:

a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade.

b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.

c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.

- d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e o órgão ou entidade providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.
- f) Aos servidores do órgão ou entidade que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”.

5. Admitir estagiários observando as seguintes condições:

- a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.
- b) Os vales-transportes poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
- c) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são os seguintes:

Escolaridade do Estagiário	Carga horária semanal	Valor máximo autorizado para concessão de Bolsa
Estudante de Nível Médio	20 horas	R\$ 238,48
	30 horas	R\$ 286,20
Estudante de Nível Superior	20 horas	R\$ 482,69
	30 horas	R\$ 724,00

6. Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:

- a) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- b) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.

7. Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.

8. Conceder, nos regimes de adiantamento de despesas em viagem e miúdas, valores máximos de R\$ 250,00 para combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; R\$ 250,00 para reparos de veículos em viagem; R\$ 250,00 para transporte urbano em viagem; e R\$ 400,00 para despesas miúdas.

DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PORTFÓLIO ESTRATÉGICO SETORIAL

Conceito: Os Programas Estruturadores são compostos por projetos e processos governamentais considerados prioritários, tendo em vista sua maior capacidade transformadora e maior possibilidade de promover a sinergia entre os Resultados Finalísticos que se pretendem alcançar e os produtos e indicadores sobre os quais os projetos e processos atuam. Os Programas Estruturadores apresentados foram concebidos e agrupados de forma a viabilizar uma intervenção sistêmica nas diversas redes de desenvolvimento integrado. Assim, toda Rede de Desenvolvimento Integrado conta com a intervenção de, pelo menos, um Programa Estruturador.

1) Cálculo da execução do portfólio estratégico

Descrição: Para avaliar o índice de execução do portfólio estratégico, faz-se uma análise:

- do índice de execução de cada projeto e processo estratégico diretamente sob a responsabilidade de órgão ou entidade do Sistema;
- do índice de execução do conjunto de subprojetos e subprocessos pelas quais o órgão e/ou a entidade do Sistema em questão seja responsável em projetos e processos estratégicos sob a responsabilidade de órgãos ou entidades de outros Sistemas.

O conjunto de subprojetos e subprocessos deste Sistema pertencentes a projetos e processos estratégicos de outros Sistemas é considerado como um dos projetos/processos elencados no Quadro de Execução do Portfólio Estratégico e será tratado como tal para fins de cálculo da taxa de execução, à semelhança dos demais projetos e processos estratégicos do Sistema.

A fórmula de cálculo do índice de Execução do portfólio estratégico é a seguinte:

$$N_F = [\Sigma (N_{PE})/n]$$

Onde:

- N_F = Nota Final da execução do portfólio estratégico da Secretaria;
- N_{PE} = Taxa de execução de cada Projeto e Processo Elencado no Quadro 1.2 de Execução do Portfólio Estratégico;
- n = número de projetos e processos elencados no Quadro de Execução de projetos estruturadores.

2) Fórmula para o índice de execução de cada Projeto conforme Quadro 1.2

Cada projeto elencado no Quadro de Execução do Portfólio Estratégico terá sua taxa de execução de Projeto (N_{PJ}) calculada conforme fórmula a seguir:

$$N_{PJ} = PMrc * TXMrc + PMet * TXMet + PFin * TXFin$$

Onde:

- N_{PJ} = Taxa de execução de cada Projeto elencado no Quadro I.2;
- PM_{rc} = peso do marco
- TXM_{rc} = taxa de execução do marco
- PM_{et} = peso da meta
- TXM_{et} = taxa de execução da meta
- PF_{in} = peso do financeiro
- TXF_{in} = taxa de execução do financeiro

Os pesos variam de acordo com o definido na declaração de escopo do projeto no campo peso da taxa de execução. As opções possíveis são:

Peso da Taxa de Execução	Peso		
	Marco	Meta	Financeiro
Apenas Marcos	1	0	0
Apenas Metas	0	1	0
Marcos e Metas	0,5	0,5	0
Metas e Financeiro	0	0,7	0,3
Marcos e Financeiro	0,7	0	0,3
Marcos, Metas e Financeiro – Padrão	0,4	0,4	0,2
Marcos, Metas e Financeiro – Metas Mais Relevantes*	0,2	0,6	0,2
Marcos, Metas e Financeiro – Marcos Mais Relevantes*	0,6	0,2	0,2

* A priorização do quesito Metas ou Marcos deverá ser formalizada e justificada junto ao Comitê Integrado de Mudanças do GERAES - COIMGE

3) Fórmula para a taxa de execução de cada Projeto Estratégico

Cada Projeto será avaliado, no que couber, quanto ao aspecto de execução física (metas), temporal (marcos) e financeira. A execução financeira considera a execução do crédito inicial, desconsiderados os valores das Fontes 24 e 60. Os quesitos Metas, Marcos e Financeiro serão avaliados conforme regras a seguir:

3.1) Taxa de Execução das Metas (TXMet):

A taxa de execução de metas do projeto é dada pelas fórmulas abaixo:

Faixas	70% - 110%	111% - 120%	Acima de 121%	Abaixo de 70%
Fórmula	= Real / Meta	= 110%	= $110 - ((\text{Real}/\text{Meta}) - 120)$	= $70 - (70 - (\text{Real}/\text{Meta})) * 2$
Nota Máxima da Faixa	110	110	109	68
Nota Mínima da Faixa	70	110	0	0

Real = realizado (execução física) do mês

Meta = meta (meta física) do mês

3.2) Taxa de Execução dos Marcos (TXMrc)

A taxa de execução dos marcos do projeto é dada pelas fórmulas abaixo, onde:

N □ número de dias de atraso médio

Faixas – Dias de Atraso	1 - 60	61 – 120	121 - 150	151 - 180
Fórmula	$= 1 - (N/360)$	$= \frac{1}{(N*1,6/360)} -$	$= \frac{1}{(N*1,8/360)} -$	$= \frac{1}{(N*2/360)} -$
Nota Máxima da Faixa	0,9972	0,7289	0,3950	0,1611
Nota Mínima da Faixa	0,8333	0,4667	0,2500	0,0000

O cálculo é feito da seguinte forma:

- Para cada subprojeto do projeto, deve-se extrair a média de dias de atraso dos seus marcos finais – somente os marcos finais do ano corrente impactam na taxa de execução;
- Extrai-se a média das diversas médias obtidas para cada subprojeto (N);
- De acordo, com o valor do N, usa-se uma das quatro fórmulas do quadro acima.

3.3) Taxa de Execução do Financeiro (TXFin)

O cálculo é dado pelas fórmulas abaixo:

A partir do cálculo da faixa, verifica-se em qual dos casos abaixo ela se encontra, para se chegar ao valor final da taxa de execução.

Faixas	70% - 100%	Acima de 100%	Abaixo de 70%
Fórmula	$= 100\%$	$= 100 - (((Empenho/Inicial)*2) - 100)$	$= 70 - (70 - (Empenho/Inicial))$
Nota Máxima da Faixa	100	98	69
Nota Mínima da Faixa	100	0	0

Empenho = valor Despesa Empenhada do SIAFI*

Inicial = valor Crédito Inicial do SIAFI*

*Devem ser desconsiderados para o cálculo da taxa de execução financeira os valores procedentes das fontes 24 e 60

Considerações adicionais

1. Para calcular a taxa de execução financeira será considerada a despesa empenhada em relação ao Crédito Inicial previsto na Lei Orçamentária (LOA);
2. Os recursos adicionais, aplicados por determinação da Junta de Programação Financeira e Orçamentária (JPOF) no âmbito dos projetos estratégicos, serão estornados do valor da

despesa executada para fins de apuração da execução financeira em relação ao crédito inicial, desde que as metas sejam aumentadas proporcionalmente à suplementação;

3. As ações de projetos estratégicos que, por qualquer razão, não tiverem cumprido nenhum marco e/ou nenhuma meta terão execução financeira avaliada com nota zero;

4. As solicitações de cancelamento de subprojeto deverão ser fundamentadas e encaminhadas para o GERAES, que definirá sobre que impactos o eventual cancelamento terá sobre o cálculo da taxa de execução. Os efeitos do cancelamento devem ser registrados no Relatório de Situação (*Status Report*). Na ausência do referido registro, presume-se que a ação receberá nota zero no cálculo da taxa de execução do Projeto Estratégico a que pertença;

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com a Equipe do GERAES responsável pelo monitoramento e acompanhamento do projeto estratégico.

Periodicidade de apuração: conforme periodicidade de avaliação/acompanhamento definida, ocorrendo no mínimo, ao final de cada exercício financeiro, com disponibilização dos dados até 29 de janeiro do exercício seguinte. O cálculo da taxa de execução é cumulativo ao longo do exercício financeiro e não-cumulativo de um exercício financeiro para outro.

4) Fórmula para a taxa de execução de cada ação de Processo Estratégico

A taxa de execução dos processos é composta por:

- Nível de Serviço (Indicadores selecionados do processo)
- Produtos Selecionados
- Planos de Melhoria selecionados
- Financeiro

Os pesos entre os itens serão selecionados pela SUGES/SCPPO.

$N_{processo}$ = média ponderada dos itens

$N_{processo} = N_s * P_s + N_p * P_p + N_{pm} * P_{pm} + N_f * P_f$

- 90% a 110% - até 10% de desvio > nota = 100

- 70% a 89,99% ou de 110,01% a 130% - entre 10,01% de desvio e 30,0% de desvio > nota = (percentual executado/percentual programado)

- acima de 30,01% de desvio > nota =

4.1) Nota do Nível de Serviço

N_s = média simples das taxas de execução dos indicadores selecionados de processo

- Não cumulativa - média das notas dos meses apurados (meta realizada/meta prevista). Se o resultado for acima de 100%, a nota é o valor alcançado até o limite de 110%.

Referencial - Nota da ação referente ao quesito meta = (meta realizada no mês – valor de referência) / (meta prevista no mês – valor de referência).

4.2) Nota do Produto

N_p = média simples do desempenho* dos produtos selecionados

*Desempenho = valor apurado/meta

Nota = média das notas dos meses apurados (meta realizada/meta prevista).

Se o resultado for inferior a 70%, a nota da meta é igual a 0. Se for maior ou igual a 95%, a nota da meta é igual a 1. Se o resultado for acima de 100%, a nota é o valor alcançado até o limite de 110%.

4.3) Nota do Plano de Melhoria

N_{pm} = mesmo cálculo da taxa de execução de projeto (marcos)

4.4) Nota do Financeiro

A taxa de execução financeira do processo é dada pelas fórmulas abaixo:

(d) = desvio

(x) = nota mensal de desempenho financeiro

N_f = média(x), em que:

(d) = módulo de $\{1 - (\text{Execução orçamentária do mês} / \text{Execução programada para o mês no cronograma de desembolso})\} * 100$

- Se $(d) \leq 10$; $x = 100$;

- Se $10 < (d) < 30$; $x = 100 - (d)$

- Se $(d) \geq 30$; $x = 0$

Considerações adicionais

1. Para calcular a taxa de execução financeira será considerada a despesa empenhada em relação ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Processos;

2. Os recursos adicionais, aplicados por determinação da Junta de Programação Financeira e Orçamentária (JPOF) no âmbito dos processos estratégicos, serão estornados do valor da despesa executada para fins de apuração da execução financeira em relação ao crédito inicial, desde que as metas sejam aumentadas proporcionalmente à suplementação;

3. Os subprocessos estratégicos que, por qualquer razão, não tiverem cumprido nenhum marco e/ou nenhuma meta terão execução financeira avaliada com nota zero;

4. As solicitações de cancelamento de subprocesso deverão ser fundamentadas e encaminhadas para o GERAES, que definirá sobre que impactos o eventual cancelamento terá sobre o cálculo da taxa de execução. Os efeitos do cancelamento devem ser registrados no Relatório de Situação (Status Report). Na ausência do referido registro, presume-se que a ação receberá nota zero no cálculo da taxa de execução do Processo Estratégico a que pertença;

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com a Equipe do GERAES responsável pelo monitoramento e acompanhamento do processo estratégico.

Periodicidade de apuração: conforme periodicidade de avaliação/acompanhamento definida, ocorrendo no mínimo, ao final de cada exercício financeiro, com disponibilização dos dados até 29 de janeiro do exercício seguinte. O cálculo da taxa de execução é cumulativo ao longo do exercício financeiro e não-cumulativo de um exercício financeiro para outro.

